



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2024

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **SANCLER DA SILVA SANTAREM** – PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual nº 009/2024 ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

DESTINAÇÃO DA EMENDA: Associação de Capoeira Arquebanda
CNPJ Nº:

Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual	() Impositiva de Bancada
	() Aditiva	() Substitutiva
	() Modificativa	() Supressiva

Justificativa:

Recebi da entidade pedido para apoio junto ao Projeto onde a associação trabalha com mais de 100 (cem) crianças e jovens, já um projeto sedimentado com suas bases sendo reconhecido a nível de estado e que realmente é trabalhado de forma séria sendo inclusive acompanhado por esse parlamentar, inclusive tudo devidamente documentado o que traz legalidade nas ações do MESTRE MAISENA que é o responsável pela associação e pelo projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO DA EMENDA

(+) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentaria:	05.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	
Ação:	2.040	MANUT., PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Natureza da Despesa Cód.: 96	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	588,50
(+) Emenda:		R\$	40.000,00
Valor Proposto:		R\$	40.588,50

(-) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentaria:	05.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	
Ação:	2.039	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa Cód.: 91	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	430.814,42
(-) Emenda:		R\$	40.000,00
Valor Proposto:		R\$	390.814,42

Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.

SANCLER DA SILVA SANTAREM
Vereador/PSD